

**ATA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2022 – CARTA CONVITE / MENOR PREÇO**  
**SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI**

Ao Vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social — CRESS 11ª Região, sito a Rua Monsenhor Celso, cento e cinquenta e quatro, décimo terceiro andar, na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, presente a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social — CRESS 11ª Região, através de seus integrantes Davi Cartes Alves e Rafael Lüders, acompanhados da assessora jurídica Andrea Ricetti Bueno Fusculim, convidando a mim, para secretariar a sessão, o que aceitei. Aberta a sessão foi constatado a participação de um único licitante a empresa MEGATÁXI que protocolou envelope de proposta, presente o representante legal Sr. Anderson de Souza Barros, CPF 018.445.539-14. Tendo em vista que a compra objeto desta licitação é de suma importância para a autarquia, e que a repetição do certame atrasará a contratação, prejudicando assim os serviços públicos prestados, além do custo da administração para repetir o certame, somado ao entendimento esposado por Marçal Justen Filho in Comentários à lei de licitações e Contratos Administrativos, 7ª. Edição, São Paulo, Dialética, 200, pg. 203/204 “a inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não-comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório. Mas a Administração deverá justificar, por escrito, a ocorrência”. Assim, a administração entende ser possível dar prosseguimento ao certame, salientando-se que houve o convite para três empresas. Os presentes concordam em não vistar os envelopes para evitar manuseio dos envelopes ante a pandemia, mas houve a conferência pelos presentes e não há nenhuma impugnação. Iniciada a abertura do envelope A, foi constatada a regularidade de todos os documentos, ressalvado a falta de autenticação do estatuto. Assim, tendo em vista ser o único licitante, e considerando a aplicação do princípio da razoabilidade e da eficiência, concede-se o prazo de 48 horas para a apresentação da cópia com a devida autenticação. Dando prosseguimento, foi efetuada a abertura do envelope B, onde foi oferecido um desconto de 5% (cinco por cento). Assim, sagrou-se vencedora da licitação 02/2022 a empresa MEGATÁXI, desde que apresente a cópia do estatuto devidamente autenticada na forma do que restou informado acima. Nada mais, encerra-se a sessão às 16:15 horas.

Curitiba, 25 de Abril de 2022

  
Davi Cartes Alves

  
Rafael Lüders

  
Andrea Ricetti Bueno Fusculim  
OAB-PR 20676

  
Anderson de Souza Barros

Rua Monsenhor Celso, 154  
13º andar - CEP 80010-150  
Curitiba - PR  
Fone (41) 3232-4725  
contato@cresspr.org.br